



# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDEL, 01 A 15 DE MAIO DE 2018



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDEL  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDEL  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1890

De 04 de maio de 2018.

Decreto nº 09

De 10 de Maio de 2018.

**INSTITUI O DIA DO COCO DE RODA E CIRANDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DO CORRENTE ANO FACE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DE "CORPUS CHRISTI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal durante o dia de "Corpus Christi",

CONSIDERANDO a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo transferir as atividades para maior eficiência do serviço público,


**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de maio do corrente ano, face ao Dia de "Corpus Christi".

**Parágrafo Único.** No dia citado no *caput*, não haverá expediente nas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais que deverão garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão, sem prejuízo para a população.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de Maio de 2018, 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
Prefeito Interino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL (PB):  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o "Dia do coco de roda e ciranda", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de Novembro, no âmbito do Município de Cabedelo.

**Parágrafo único.** A data comemorativa passará a integrar o calendário de eventos do Município, não sendo um feriado obrigatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 04 de maio de 2018; 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
Prefeito Interino



PORTARIA Nº 2339 DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NILZA MARIA MAGALHÃES SAMUEL, para o cargo de Secretário de Mobilidade Urbana, símbolo AP-1, lotado na SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO

PUBLICAÇÃO AFINAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB  
Secretaria de Administração  
(Art. 87 da LOM)

03/05/18



## PORTARIA Nº 2677 DE 15 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 1.487/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **IRANI SOARES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Saúde, símbolo AP-1.1, junto à SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO



## PORTARIA Nº 2.385 DE 04 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas nos artigos 199 e 211, todos da Lei nº 523, de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REPREENDER** o(a) servidor(a) **GENILDA IZIDRO DE LEMOS**, matrícula nº 02.959-9, auxiliar de enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, por ter “faltado ao dever de urbanidade e de obediência às normas superiores”, contrariando o artigo 199, incisos IV e VII da Lei 523/1989.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO INTERINO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (R31) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (R31) 3250-3223



## PORTARIA Nº 2687 DE 15 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a LC 47/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Procurador Geral Adjunto do Município, símbolo AP-1.1, junto à PROCURADORIA GERAL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO

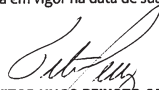
## PORTARIA Nº 2.386 DE 04 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas nos artigos 199 e 212, todos da Lei nº 523, de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER** o(a) servidor(a) **ANA PAULA BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº 02.894-1, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, por 30 (trinta) dias, de 01 de julho a 30 de julho de 2018, convertendo-se em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, haja vista a conveniência para o serviço, nos termos do que dispõe o art. 212 da Lei nº 523/89, por ter cometido as infrações previstas no artigo 199, I e XI da Lei 523/1989.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO INTERINO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (R31) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (R31) 3250-3223



## PORTARIA Nº 2.455 DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas nos artigos 210, inciso I, 199 e 214, todos da Lei nº 523, de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –, bem como no Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/002771-0,

## RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o(a) servidor(a) IRINALDO DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 01.674-8, Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Infraestrutura, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 91 (noventa e um) dias, no período de abril a dezembro de 2014, 99 (noventa e nove) dias, no período de agosto a dezembro de 2016 e 38 (trinta e oito) dias, no período de janeiro a maio de 2017, ferindo, assim, o disposto no art. 214, §1º da Lei 523/1989.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO INTERINO



## PORTARIA Nº 2.370 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 240 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

## RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, LUCIANA REGINA DA SILVA LIMA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Cabedelo/Paraíba, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a suposta inércia/desídia quanto a conclusão do procedimento licitatório referente a locação de máquinas impressoras multifuncionais, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos da Sindicância nº 2017/004662-6.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO INTERINO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223



## PORTARIA Nº 11 DE 10 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 2.373 de 03 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei nº 523/1989,

## RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora JEAN DE CASTRO ZAMPIERI para desempenhar as funções de Secretária da Comissão incumbida de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/008710-1.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE



## PORTARIA Nº 2.371 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

## RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, LUCIANA REGINA DA SILVA LIMA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Cabedelo/Paraíba, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, eventuais faltas não justificadas por não ter retornado ao trabalho após o fim da licença sem vencimentos, deferida de 10 de junho de 2014 a 10 de junho de 2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/005209-0.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO INTERINO




## PORTARIA Nº 2.372 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, LUCIANA REGINA DA SILVA LIMA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Cabedelo/Paraíba, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a avaria em uma porta, de uma das salas da Secretaria de Transportes, causada por arrombamento através de um chute, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/007584-7.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO INTERINO



## PORTARIA Nº 2.374 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, LUCIANA REGINA DA SILVA LIMA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Cabedelo/Paraíba, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, eventuais faltas não justificadas há mais de 60 (sessenta) dias intercalados, dentro do período de 01 (um) ano, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/010733-1.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO INTERINO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223



## PORTARIA Nº 2.373 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR as servidoras DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE, LUCIANA REGINA DA SILVA LIMA e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Cabedelo/Paraíba, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicas, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/008710-1.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO INTERINO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223



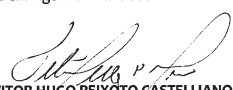
## PORTARIA Nº 2.375 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 231 da Lei nº 523, de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/004691-0, que seria instaurado para apurar eventuais faltas não justificadas há mais de 30 (trinta) dias consecutivos e mais de 60 (sessenta) dias intercalados, nos anos de 2016 e 2017, haja vista a perda de seu objeto, mediante a Exoneração a Pedido, conforme Portaria nº 896 de 28 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO INTERINO



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.  
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.  
CEP: 58.101-085  
Telefone: (83) 3250-3223





## PORTARIA Nº 07 DE 03 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 2.370 de 03 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei nº 523/1989,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR a servidora JEAN DE CASTRO ZAMPIERI para desempenhar as funções de Secretária da Comissão incumbida de apurar os fatos constantes da Sindicância nº 2017/004662-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE



## PORTARIA Nº 09 DE 03 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 2.372 de 03 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei nº 523/1989,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR a servidora JEAN DE CASTRO ZAMPIERI para desempenhar as funções de Secretária da Comissão incumbida de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/007584-7.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

SEADM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE  
**CABEDELLO**

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
Rua Ernani Siqueira, nº 134, Jardim Brasília, Cabelelo, Paraíba,  
CEP: 58103-414 | Telefone: (83) 3250-3204  
E-mail: cpadsead@cabelelo.pb.gov.br



## PORTARIA Nº 08 DE 03 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 2.371 de 03 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei nº 523/1989,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR a servidora JEAN DE CASTRO ZAMPIERI para desempenhar as funções de Secretária da Comissão incumbida de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/005209-0.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

SEADM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE  
**CABEDELLO**

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
Rua Ernani Siqueira, nº 134, Jardim Brasília, Cabelelo, Paraíba,  
CEP: 58103-414 | Telefone: (83) 3250-3204  
E-mail: cpadsead@cabelelo.pb.gov.br



## PORTARIA Nº 10 DE 03 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 2.374 de 03 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei nº 523/1989,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR a servidora JEAN DE CASTRO ZAMPIERI para desempenhar as funções de Secretária da Comissão incumbida de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/010733-1.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

SEADM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE  
**CABEDELLO**

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
Rua Ernani Siqueira, nº 134, Jardim Brasília, Cabelelo, Paraíba,  
CEP: 58103-414 | Telefone: (83) 3250-3204  
E-mail: cpadsead@cabelelo.pb.gov.br

SEADM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE  
**CABEDELLO**

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
Rua Ernani Siqueira, nº 134, Jardim Brasília, Cabelelo, Paraíba,  
CEP: 58103-414 | Telefone: (83) 3250-3204  
E-mail: cpadsead@cabelelo.pb.gov.br

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SEREC  
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
CEP. 58310-000

  
STADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

**EDITAL Nº 0009.2018 – CENTRAL DE PROCESSOS/SEREC** 15 de maio de 2018

**Art.3º** Fica cancelada a CDA de nº004.001.00015-5, em razão de decisão administrativa proferida pela Comissão de Recursos Administrativos, conforme Ata de Julgamento do Processo PROCON nº 573/11, como também, em razão do ofício PROCON nº 030/2017 de 06 de março de 2017.

A Secretaria da Receita Municipal de Cabedelo-PB, nos termos do art. 186, inciso III, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997 e legislação de regência, através do presente Edital, NOTIFICA os requerentes abaixo arrolados acerca da Decisão proferida em sede de processo administrativo. Destaca-se que o inteiro teor da Decisão encontra-se disponível no Portal do Contribuinte do site da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser acessado através do seguinte endereço: [http://www.cabedelo.pb.gov.br/portal\\_contribuinte.asp](http://www.cabedelo.pb.gov.br/portal_contribuinte.asp) (Decisões de primeira instância ou Decisões de segunda instância), tendo todos os prazos estipulados em Lei contados a partir da data da publicação do presente Edital.

**Art.4º** Ficam extintas as certidões de dívida ativa abaixo relacionadas, em razão de prescrição do débito.

	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA
2016.007383-3	CELSO MIRANDA DE FARIAS	CANCELAMENTO DE ITBI	DEFERIDO DECISÃO 55/2018
2018.001980-0	MARIA IAPONIRA SILVA	CANCELAMENTO DE ITBI	DEFERIDO DECISÃO 56/2018
2016.006038-3	ROSILDA DE LINA ARAUJO	TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE	DEFERIDO DECISÃO 57/2018
2017.002943-8	IGOR MENDONÇA MAIA	RESTITUIÇÃO DE ITBI	INDEFERIDO DECISÃO 58/2018
2017.009869-3	JOSEFA MAILDA NUNES	ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - APOSENTADO	DEFERIDO DECISÃO 60/2018
2017.009034-0	NADJA DOS SANTOS ARAUJO	ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - SERVIDOR	DEFERIDO DECISÃO 61/2018
2017009826-0	JOSE ROBERTO COSTA	ISENÇÃO DE IPTU - APOSENTADO	DEFERIDO DECISÃO 62/2018
2017.009709-3	RMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	NÃO INCIDENCIA DE ITBI	INDEFERIDO DECISÃO 63/2018
2017.002077-5	MARIA JOSÉ TAVORA CAVACO	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE IPTU EM DUPLICIDADE	INDEFERIDO DECISÃO 65/2018
2017007408-5	INDICICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE ITBI EM DUPLICIDADE	DEFERIDO DECISÃO 66/2018
2016005852-4	CAROLINA NACIMENTO DE CARVALHO	BAIXA DE INSCRIÇÃO DE AUTONOMO	PARCIALMENTE DEFERIDO DECISÃO 68/2018

CDA N°	FUNDAMENTAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
00030	Sentença 4ª vara mista	0731997001352-7
06306	Sentença 4ª vara mista	0732002014076-7
06307	Sentença 4ª vara mista	0732002014076-7
07673	Sentença 4ª vara mista	0732002009334-7
07672	Sentença 4ª vara mista	0732002009334-7
02489	Sentença 4ª vara mista	0732002014444-7
02958	Sentença 4ª vara mista	0732002010262-7
4500	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4502	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4503	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4504	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4506	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4507	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4508	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4509	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4513	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4514	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4515	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4551	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4552	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4553	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4554	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4555	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4556	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4557	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4559	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4560	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4561	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4562	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4664	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4563	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5

  
Goya Dantas de M. T. M. Domingues  
Agente Fiscal de Tributos  
Mat. 05901-3

  
STADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

  
STADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

**PORTARIA Nº 017/2018 – SEREC** 03 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao art. 10, § único da LC nº 02/97 e considerando o disposto nos processos administrativos de nº2018.004760.9, nº2016.000811.0, nº 2017.001288.8, nº2017001457.0, nº 2017002310.3.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ficam extintas as seguintes certidões de dívida ativa, em razão da satisfação do débito:

CDA N°	FUNDAMENTAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
9202/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9207/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9211/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9212/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9214/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9215/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9217/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9218/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9219/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9221/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
9222/02	sentença 4ª vara mista	07320030015462
00400300069.1	sentença 3ª vara mista	0003499-95.2007.815.0731
002.058.01434.0	sentença 4ª vara mista	0730732010002397-4
010.097.02414.4	sentença 4ª vara mista	0732003001814-4
023.040.00986.5	sentença 4ª vara mista	07322010005664-4
003.003.00066-9	sentença 5ª vara federal	0804571-52.2014.4.05.8200 (JF)
013.125.08110.5	sentença 3ª vara mista	0003846-31.2007.815.0731
010.159.03960.3	sentença 3ª vara mista	0003533-12.2003.815.0731
026.153.03813.0	sentença 3ª vara mista	0002949-61.2011.815.0731

**Art.2º** Ficam canceladas as CDA's de nºs 003.001.00017.3 e 003.001.00018.1, em razão de sentença proferida nos autos da Execução Fiscal de nº 0000345-06.2006.815.0731 e parecer da Procuradoria Geral do Município de nº 010/2017.

4565	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4568	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4569	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4570	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4571	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4573	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4574	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4575	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4576	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4577	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4578	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4579	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4580	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4584	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4585	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4586	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
4587	Sentença 4ª vara mista	0732002010116-5
06749	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06750	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06751	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06752	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06753	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06754	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06755	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06756	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06757	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06758	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06859	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06791	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
06792	Parecer PGRnº048/2017	073.2002.002.051-4
008.006.00148.9	Ofício PGR nº 602/2017	
023.097.02404.9	Ofício PGR nº 603/201	
026.071.01768.6	Ofício PGR nº 603/201	
028.088.02176.9	Ofício PGR nº 603/201	
030.096.0285.8	Ofício PGR nº 603/201	
032.085.02124.3	Ofício PGR nº 603/201	
07781	Acórdão TJPB	00021602820128150731
07782	Acórdão TJPB	00021602820128150731



STADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

**Art.5º** Ficam extintas as certidões de dívida em razão de prescrição do crédito tributário, nos termos dos pareceres proferidos pela Procuradoria Geral do Município. São elas:

CDA N°	FUNDAMENTAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
007.091.05616.8	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
016.194.04837.0	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
016.194.04836.1	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
010.100.02492.8	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
012.199.04965.7	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
016.194.04830.2	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
019.146.03626.4	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
026.098.02433.0	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
028.118.02938.0	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
010.101.02502.2	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
012.199.04973.8	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
023.135.03357.7	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
026.098.02440.3	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
028.118.02944.4	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
007.091.05618.4	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
010.100.02499.5	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
012.199.04970.3	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
026.098.02438.1	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
028.118.02942.8	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
007.093.05543.2	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
010.102.02544.1	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
016.195.04875.6	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
019.147.03666.7	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
029.119.02964.2	Parecer PGR nº 083/2017	2016.000811-0
007.086.05568.0	Parecer PGR nº 129/2017	2017.001288-8
010.164.04076.2	Parecer PGR nº 133/2017	2017.001457-0
023.106.02650.9	Parecer PGR nº 175/2017	2017.002310.3
028.096.02395.3	Parecer PGR nº 175/2017	2017.002310.3
03209302324.1	Parecer PGR nº 175/2017	2017.002310.3

4



STADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

**Art.6º** Fica cancelada a CDA de nº007.037.00901.7, em razão de decisão administrativa proferida pelo PROCON, no processo nº 541/2014

**Art.7º** Fica cancelada CDA de nº009.011.00254.2, em razão de decadência do crédito tributário lançado através do auto de infração de nº 500.334/11-0, conforme Parecer PGR nº 244/2017.

**Art.8º** Fica cancelada a CDA de nº036.001.05014.2, em razão de decisão proferida pela 4ª Vara Mista de Cabelado, no processo nº (1116)0803167.17.2015.8.15.0731

**Art.9º** Fica o Setor de Dívida Ativa autorizado a proceder com a baixa das referidas certidões.

**Art. 10º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº18/2018 – SEREC 03 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Portaria nº21/2016 – SEREC de 09 de novembro de 2016 e Portaria nº15/2017 – SEREC de 01 de junho de 2017 ,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº15/2017 – SEREC de 01 de junho de 2017 , até que novas regras sejam definidas em portaria.

**Art.2º** O Setor de Dívida Ativa deverá suspender a emissão de Certidão de Dívida Ativa nos termos da Portaria nº15/2017 – SEREC de 01 de junho de 2017, até que uma nova portaria seja editada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal



STADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº019/2018 – SEREC 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos artigos 80, 82 e 83 da LC nº02/97, como também, em observância ao processo administrativo de nº 2018.004767 que trata da revisão de débitos de ISS em regime de;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário referente aos débitos com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, lançados pelo Regime de Estimativa, das empresas constantes do ANEXO ÚNICO desta portaria.

**Art. 2º** A diretoria Geral de Administração Tributária deverá instaurar procedimento de fiscalização nas empresas relacionadas no ANEXO ÚNICO desta portaria, afim de se apurar a incidência do ISS e o real crédito tributário devido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal





STADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº019/2018 – SEREC 04 DE MAIO DE 2018

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	INSCRIÇÃO	CNPJ
AUTOCLASS VEICULOS LTDA	002.983-1	CNPJ-04.592.359/0001-56
CARROSSEL VEICULOS LTDA	002.623-9	CNPJ-03.658.297/0002-56
CARVALHO E DORNELES LTDA	002.883-5	CNPJ-08.471.493/0001-50
CAVALCANTI VEICULOS LTDA	002.594-1	CNPJ-07.311.339/0001-58
CLASSE A VEICULOS & CIA LTDA	002.700-6	CNPJ-07.489.832/0001-62
JOSE ANTONIO DE ARAUJO MARQUES	002.541-0	CNPJ-03.005.921/0001-35
JOSEIRTON DE MEDEIROS GOMES	002.952-1	CNPJ-01.275.895/0001-30
KOM STILO AUTOMOVEIS LTDA	003.318-9	CNPJ-10.765.654/0001-60
KOMCLASSE VEICULOS LTDA	002.770-7	CNPJ-07.818.407/0001-70
LUCIANO FARIAS FERNANDES	002.933-5	CNPJ-03.786.797/0001-92
MAIS VEICULOS LTDA	002.815-0	CNPJ-08.056.876/0001-61
MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	003.376-6	CNPJ-41.201.187/0001-79
MAX ROBERIO COSTA	002.671-9	CNPJ-05.763.425/0001-76
MEGA VEICULOS LTDA	002.842-8	CNPJ-08.198.898/0001-66
MODELLO AUTOMOVEIS LTDA	002.930-0	CNPJ-08.605.866/0001-38
MONTE CLARO VEICULOS LTDA	002.621-2	CNPJ-07.258.910/0001-18
NORDESTE VEICULOS LTDA	003.167-4	CNPJ-08.601.973/0002-79
OUROCAR VEICULOS LTDA	002.855-0	CNPJ-08.257.251/0001-68
R I MOTORS SPORT LTDA	003.183-6	CNPJ-09.579.587/0001-00
RAIMUNDO GONCALVES DE ABRANTES	002.817-7	CNPJ-08.077.636/0001-43
ROSIVAN RUFINO DA SILVA	003.275-1	CNPJ-10.658.427/0001-35
SELECT CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	003.138-0	CNPJ-09.333.508/0001-86
SHOPPING DO AUTOMOVEL LTDA	002.967-0	CNPJ-05.802.824/0001-07
SOARES E COUTO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LT	003.390-1	CNPJ-11.403.005/0001-81

José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal

Página 2



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREC  
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0020/2018 – GS/SEREC 04 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 90, § 7º e 8º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 02/97, de 30 de dezembro de 1997, e considerando a necessidade de atualização do cadastro mercantil de contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a inscrição mercantil de todos os contribuintes que se encontrem irregulares em relação ao Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC – da Secretaria da Receita Municipal.

§ 1º - Consideram-se irregularidades referidas no caput:

I – As pessoas jurídicas que tenham encerrado a atividade, ou transferido seu estabelecimento para outro município, sem comunicar o encerramento de atividade no município de Cabedelo.

II – As pessoas físicas que não tenham renovado seu Cartão de Inscrição de Autônomos – CIM – no exercício anterior.

Art. 2º - As informações necessárias a atualização da situação cadastral poderão ser obtidas por meio dos convênios de que o município faz parte, em especial a Receita Federal do Brasil, ou das informações disponibilizadas aos entes federativos pelos sistemas de integração de cadastros previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Simples Nacional) e Lei 11.598/07 (Redesim).

§ 1º - As pessoas jurídicas que se encontrem com situação de cadastro no CMC incompatível com aquela disponibilizada nos respectivos órgãos de registro deverão ser suspensas no cadastro municipal, sem prejuízo das multas que venham a ser aplicadas por falta de comunicação a fazenda municipal.

§ 2º - As pessoas jurídicas que estejam em situação ativa nos respectivos órgãos de registro, sem que tenham obtido a respectiva inscrição mercantil, deverão ter a inscrição promovida de ofício pela fazenda municipal, sem prejuízo da aplicação das multas por descumprimento de obrigação tributária acessória, ou relativas a licença de funcionamento, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo da sua publicação.

José Mário Soares Madruga  
Secretário da Receita Municipal



STADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA

PORTARIA Nº21/2018 – SEREC 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que determina o inciso V, Art. 7º, e o disposto no §2º, Art. 11, todos da Portaria nº 0014/2016 – SEREC, que estabelecem competências para EMISSÃO de Termos de Exclusão de Ofício do Simples Nacional e o correspondente REGISTRO no Portal do Simples Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Agente Fiscal de Tributos PAULO FARIAS BRAGA, detentor da matrícula sob o nº 4.862-3, para EMITIR Termos de Exclusão de Ofício do Simples Nacional e REGISTRAR as correspondentes exclusões em aplicativo próprio.

Art. 2º. O parágrafo segundo do artigo 11 da Portaria nº 0014/2016 – SEREC passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. As exclusões de ofício devem ser registradas por Agente Fiscal de Tributos com autorização específica do Secretário da Receita Municipal, no Portal do Simples Nacional na Internet, site [www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/), por meio de acesso com certificação digital, nos termos das Resoluções do CGSN.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente a 01 de novembro de 2017.

José Jansen  
Secretário da Receita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2013.002.516-4. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. DECISÃO Nº 09/2018. INTERESSADO: C e Z EMPREENDIMENTOS LTDA. ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. ACESSORIA JURÍDICA: DANIELLA RONCONI. DECISÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO: IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO. DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2018.

Pedido de Reconsideração apresentado com fundamento no Art. 228 do CTM, após o decêndio legal. Não conhecimento face sua intempestividade. Alegação de falha do serviço dos Correios que não foi comprovada de forma legítima. Manutenção da decisão de 2ª instância pelos seus próprios fundamentos.

Cabedelo, 19 de fevereiro de 2018.

IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Secretário Adjunto da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**PROCESSO Nº 2016.002.250-3. RECURSO DE OFÍCIO. DECISÃO Nº 20/2018.**  
**INTERESSADO: MARIA AMÁLIA ALVES DE CASTRO. ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ISSQN POR ARBITRAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2012 A MARÇO DE 2016. IMPUGNAÇÃO. COMPROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DA EMBARCAÇÃO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015. PARECER JURÍDICO E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PLEITO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRO INSTÂNCIA. ACESSORIA JURÍDICA: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO. DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO: JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DO JULGAMENTO: 26/04/2018.**

Recurso de Ofício. Arts. 222/224 do CTM. Conhecimento. Cobrança do ISSQN por arbitramento referente ao período de maio de 2012 a março de 2016. Impugnação da parte interessado e comprovação da aquisição da embarcação no mês de novembro do ano de 2015. Parecer e decisão de primeira instância pelo deferimento parcial do pleito, ou seja, descontinuação do débito tributário anterior a novembro de 2015 e manutenção do débito tributário referente aos meses de novembro e dezembro de 2015, bem como, aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016. manutenção integral da decisão de 1ª instância.

Cabedelo, 26 de abril de 2018.

**JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA**  
Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**PROCESSO Nº 2017/010554-1. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO Nº 21/2018.** INTERESSADO: SL REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSUNTO: EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO REGIME SIMPLES NACIONAL. REVELIA DA PARTE INTERESSADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA EXCLUSÃO DA INTERESSADA DO SIMPLES NACIONAL. RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO. COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO. PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. MATUNÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO SIMPLES NACIONAL. EXTIÇÃO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO. ACESSORIA JURÍDICA: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO. DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO: JOSÉ JANSEN. DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2018.

Recurso voluntário Arts. 223 do CTM. Conhecimento. Provimento. Reforma da decisão de primeira instância. Comprovação do pagamento do débito tributário. Extinção do débito tributário. Manutenção da empresa SL REPRESENTAÇÕES LTDA., no simples nacional.

Cabedelo, 08 de maio de 2018.

**JOSÉ JANSEN**  
Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**PROCESSO Nº 2017/010556-8. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO Nº 22/2018.** INTERESSADO: ANA DULCE RÉGIS DE MENEZES PIRES. ASSUNTO: EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO REGIME SIMPLES NACIONAL. REVELIA DA PARTE INTERESSADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA EXCLUSÃO DA INTERESSADA DO SIMPLES NACIONAL. RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO DE NÚMERO: 902.304.17.8. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE NÚMERO: 902.010.12.3. PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. MATUNÇÃO DA PARTE INTERESSADA NO SIMPLES NACIONAL. EXTIÇÃO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO. ACESSORIA JURÍDICA: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO. DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO: JOSÉ JANSEN. DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2018.

Recurso voluntário Arts. 223 do CTM. Conhecimento. Provimento. Reforma da decisão de primeira instância. Comprovação do pagamento do débito tributário de número: 902.304.17.8. Prescrição do débito tributário de número: 902.010.12.3. Extinção do débito tributário. Manutenção da empresa ANA DULCE RÉGIS DE MENEZES PIRES, no simples nacional.

Cabedelo, 08 de maio de 2018.

**JOSÉ JANSEN**  
Secretário da Receita Municipal



**PROCESSO Nº 2017.000.198-3. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO Nº 24/2018.** INTERESSADO: CONGRESERV CONCRETO E SERVIÇOS LTDA. ASSUNTO: LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE NÚMERO: 5.00127/17-4, 5.00128/17-0, 5.00129/17-7, e 5.00130/17-5. REVELIA DA PARTE INTERESSADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS CONTIDOS NOS AUTOS DE INFRAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS PRÓPRIO. INEXISTÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM EMISSÃO DE NOTA FISCAL. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO PROLATADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. ACESSORIA JURÍDICA: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO. DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO: JOSÉ JANSEN. DATA DO JULGAMENTO: 08/05/2018.

Recurso voluntário Arts. 223 do CTM. Conhecimento. Não provimento. Lançamento dos débitos tributários oriundos dos Autos de Infração de número: 5.00127/17-4, 5.00128/17-0, 5.00129/17-7, e 5.00130/17-5. Revelia da recorrente em primeira instância. Tese defensiva incapaz de descontinuar os lançamentos tributários. Manutenção integral da decisão de primeira instância.

Cabedelo, 07 de maio de 2018.

**JOSÉ JANSEN**  
Secretário da Receita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**PROCESSO Nº 2017.004.697-9. RECURSO DE OFÍCIO. INTERESSADO: ROGACIANO DA CUNHA SOUTO. ASSUNTO: ISSQN AUTÔNOMO. EXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES. EXISTÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO NO ANO DE 2009. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO DE 2009. INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES. LANÇAMENTO DE ISSQN AUTÔNOMO DE OFÍCIO A PARTIR DO ANO DE 2010. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. ANULAÇÃO DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS A PARTIR DO ANO DE 2010. CANCELAMENTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DE NÚMERO: 003.033.00804-8, 006.036.00878-7 e 005.026.00641-4. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO EM RAZÃO DA INFRAÇÃO AO ART. 90-A DO CTM, APLICANDO A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 94, IV, "C" DO CTM. BAIXA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DE NÚMERO: 005.776.2. EXTIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS, CASO AJUIZADAS. PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO. DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO: JOSÉ JANSEN. DATA DO JULGAMENTO: 08.05.2018.**

Recurso de ofício nos termos do art. 224, I do CTM. Provimento parcial. Reclamação contra lançamento de autônomo. Existência de requerimento de inscrição Cadastro mercantil de Contribuintes. Existência do fato gerador. Manutenção da cobrança do ISSQN referente ao ano de 2009. Prescrição do crédito tributário referente ao ano de 2009. Lançamento de ISSQN de autônomo de ofício e sem notificação da parte interessada. Anulação dos créditos tributários lançados a partir do ano de 2010. Cancelamento das CDA's de número: 003.033.00804-8, 006.036.00878-7 e 005.026.00641-4. Lavratura de auto de infração em razão da infrigência do art. 90-A do CTM. Aplicação da penalidade prevista no art. 94, IV, "C", do CTM. Baixa da inscrição no cadastro mercantil de contribuintes de número: 005.776.2. Extição das execuções fiscais, caso ajuizadas. Expedição de ofício a Procuradoria Geral do Município. Decisão de 1ª instância parcialmente reformada.

Cabedelo, 08 de maio de 2018.  
  
JOSÉ JANSEN  
Secretário Geral da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria de Educação

III. A prevenção ao abandono e a distorção idade-série, mediante a intensificação de ações pedagógicas que buscam fortalecer o processo de alfabetização.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

- 3.1. As atribuições gerais do Assistente de Alfabetização são as estabelecidas pelas portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018;
- 3.2. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos nas Portarias;
- 3.3. Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.4. Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes especificadas pelo programa;
- 3.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
- 3.7. Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 3.8. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas;
- 3.9. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho;
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. Poderão participar do processo seletivo portadores de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Ensino Médio na modalidade Pedagógica e alunos dos cursos de licenciatura – a partir do 5º período – em Pedagogia, Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Matemática;
- 4.5. Para requerer sua inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope fechado que conste – na parte externa do envelope – seu nome e telefone para contato, na Secretaria

Av. Pastor José Alves de Oliveira, nº s/n – Camalaú – Cabedelo/PB  
CEP: 58103-152 – Telefone: (83) 3250-3135.



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria de Educação

**EDITAL Nº 001/2018**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de CABEDELLO, torna público o edital para a seleção simplificada e constituição do cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização voluntários para o PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DA SELEÇÃO**

A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistente de Alfabetização para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º anos das escolas municipais que irão desenvolver o Programa Mais Alfabetização, com o objetivo de fortalecer o processo de alfabetização dos alunos.

A seleção será efetivada através de análise de título.

1.1. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de título no mínimo 3 pontos.

1.2. Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento do Programa Mais Alfabetização.

1.3. Os seguintes anexos são parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Ficha de inscrição;
- Anexo II – Escolas participantes do Programa;
- Anexo III – Quadro de pontuação;
- Anexo IV – Termo de Compromisso.

**2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA**

I. Fortalecer o processo de alfabetização em leitura, escrita e matemática dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria de Educação

Municipal de Educação no endereço: Avenida Pastor José Alves de Oliveira, s/n Camalaú – Cabedelo/PB, no horário de 08:00 às 14:00 nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2018:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Diploma ou Certificado;
- Declaração de matrícula, para candidato estudante de Licenciatura;

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

4.7. Não será aceito documentos após o ato de inscrição;

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**5. DAS VAGAS**

5.1. Esse edital prevê a criação do banco de cadastro reserva para Assistente de Alfabetização voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos das escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

**6. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	15/05/2018
Período de Inscrição	22, 23, 24/05/2018
Divulgação do resultado	28/05/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	29 e 30/05/2018



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria de Educação

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

7.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afins.

7.3. O voluntário deverá assinar Termo de Compromisso conforma Anexo IV deste edital.

7.4. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesa com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal por cada turma acompanhada.

7.5. Os Assistentes poderão ter no máximo 8 turmas.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação/ Programa Mais Alfabetização.

Av. Pastor José Alves de Oliveira, nº s/n - Camalaú - Cabedelo/PB  
CEP: 58103-152 - Telefone: (83) 3250-3135.



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria de Educação

**ANEXO II**

**ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

ESCOLA
ESC MUL PROFª ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
ESC MUL MARIA DAS GRACAS CARLOS REZENDE
ESC MUL ADJUTO CARLOS DE MORAIS
ESCOLA MUNICIPAL SILVANA OLIVEIRA PONTES
ESC MUL PLACIDO DE ALMEIDA
ESC MUL AGRIPINO JOSE DE MORAES
ESC MUL ANTONIO VIANA DA SILVA
ESC MUL MARIA JOSE DE MIRANDA BURITY
ESC MUL PAULINO SIQUEIRA
ESC MUL VEREADOR PEDRO AMERICO DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
ESC MUL DAMASIO FRANCA DE MACEDO
ESC MUL EDEZIO REZENDE PEREIRA
ESC MUL JOAO ROBERTO B DE SOUZA
ESC MUL HILDEBRANDO DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDLENE DE OLIVEIRA BARBOSA
CENTRO INTEGRADO IMACULADA CONCEICAO
ESC MUL MARIA JOSE VERISSIMO DE ANDRADE

Av. Pastor José Alves de Oliveira, nº s/n - Camalaú - Cabedelo/PB  
CEP: 58103-152 - Telefone: (83) 3250-3135.



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria de Educação

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2018  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE  
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS  
ALFABETIZAÇÃO**

CANDIDATO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
Cep:		
E-mail:		
RG:	CPF:	Dt. Nasc.:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Deficiente: Sim ( ) Não ( ) Em caso afirmativo, qual o CID?		
Titulação: ( ) Ens. Médio ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) PhD		
É professor da Rede Municipal de Ensino de Cabedelo? Sim ( ) Não ( )		
Qual a disponibilidade de horário?		
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
RG	( ) Sim	( ) Não
CPF	( ) Sim	( ) Não
Comprovante de residência	( ) Sim	( ) Não
Diploma ou Certificado	( ) Sim	( ) Não
Declaração de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Letras Habilitação em Língua Portuguesa ou Matemática	( ) Sim	( ) Não

Cabedelo, \_\_\_\_ de maio de 2018.

Assinatura do Candidato

Av. Pastor José Alves de Oliveira, nº s/n - Camalaú - Cabedelo/PB  
CEP: 58103-152 - Telefone: (83) 3250-3135.



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria de Educação

**ANEXO III**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Diploma de Graduação	5 pontos
Declaração ou Histórico do Curso de Graduação (a partir do 5º Período)	4 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio na modalidade Pedagógica	2 pontos
Experiencia comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo de 5 pontos)

Av. Pastor José Alves de Oliveira, nº s/n - Camalaú - Cabedelo/PB  
CEP: 58103-152 - Telefone: (83) 3250-3135.



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Secretaria de Educação

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso

\_\_\_\_\_  
(Nome do(a) Voluntário(a))      (Nacionalidade)      (Estado Civil)  
 residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_  
(Rua/Avenida)      nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
(Complemento)      (Bairro)      (Cidade)      (UF)  
 \_\_\_\_\_ carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(Nº do CPF)      (Órgão Expedidor)      (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, na condição de Assistente de Alfabetização responsável pelo desenvolvimento de atividades de didático pedagógicas, voltadas ao Programa Mais Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(Local)      (UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Voluntário(a))

Av. Pastor José Alves de Oliveira, nº s/n - Camalú - Cabedelo/PB  
 CEP: 58103-152 - Telefone: (83) 3250-3135.

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(§ 1º do art. 87 da LOM)  
 Dia 02/05/2018  
 VISTO

PORTARIA Nº 198/2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SIMONE FERREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
 PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
 SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
 (§ 1º do art. 87 da LOM)  
 Dia 02/05/2018  
 VISTO

PORTARIA Nº 199/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO LUIZ SOBRAL DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
 PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
 SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
 (§ 1º do art. 87 da LOM)  
 Dia 02/05/2018  
 VISTO

PORTARIA Nº 200/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR, para o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
 PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO AFIXADA  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL.  
(§ 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 02/05/2018  
VISTO

**PORTARIA Nº 201/2018**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, PAULA MARIA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXADA  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL.  
(§ 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 02/05/2018  
VISTO

**PORTARIA Nº 203/2018**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, FRANCINEIDE PESSOA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXADA  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL.  
(§ 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 02/05/2018  
VISTO

**PORTARIA Nº 202/2018**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MANOEL RIBEIRO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXADA  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL.  
(§ 1º do art. 57 da LOM)  
Dia 02/05/2018  
VISTO

**PORTARIA Nº 204/2018**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, VICENTE LUIZ DE MESQUITA NETO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Áudio e Vídeo, Símbolo PL-AL-5, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTA





PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
(§ 1º do art. 67 da LOM)  
Dia 02/05/2018  
Acadêm  
VISTO

**PORTARIA Nº 205/2018**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

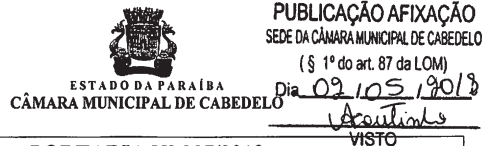
**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **JOSÉ CARLOS DA COSTA MACHADO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. **GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS**  
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 02/05/2018  
Acadêm  
VISTO

**PORTARIA Nº 207/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

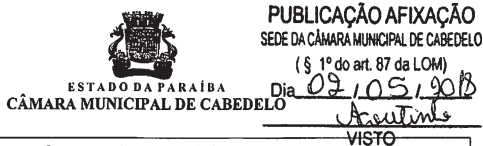
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **PABLO FERREIRA BERNARDO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. **GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS**  
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 02/05/2018  
Acadêm  
VISTO

**PORTARIA Nº 206/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

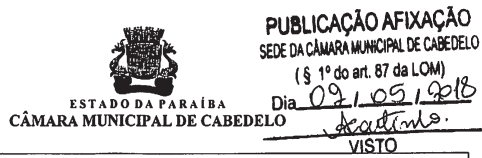
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **HERIBERTO MOURA TAVARES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. **GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS**  
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 02/05/2018  
Acadêm  
VISTO

**PORTARIA Nº 208/2018**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**


Art. 1º Exonerar, **THAYANE BEZERRA FERNANDES**, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-DI -1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. **GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS**  
PRESIDENTA



  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 02/05/2018

PORTARIA Nº 209/2018

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, VANUSA DINIZ TARGINO, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL -2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTA

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 02/05/2018

PORTARIA Nº 211/2018

VISTO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, VANUSA DINIZ TARGINO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 02/05/2018

PORTARIA Nº 210/2018

VISTO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;


**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, THAYANE BEZERRA FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Secretário Legislativo, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 03/05/2018

PORTARIA Nº 213/2018

VISTO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;


**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, HYANKA SOARES BORGES DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 03/05/2018  
Azeulino

**PORTARIA Nº 212/2018**

VISTO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, GLAUCILENE LIMA BRASIL, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 09/05/2018  
Azeulino

**PORTARIA Nº 215/2018**

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;


**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, JUELY DOS SANTOS NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AL -2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 09 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTA

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 03/05/2018  
Azeulino

**PORTARIA Nº 214/2018**

VISTO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;


**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MIGUEL AVELINO DA TRINDADE FILHO, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 09/05/2018  
Azeulino

**PORTARIA Nº 216/2018**

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRO BATISTA DE LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-AL -1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 09 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTA

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO**  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 09/05/18  
Acutimls

**PORTARIA Nº 217/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;


**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, WALKER VINICIUS DA SILVA BORGES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 09 de maio de 2018.

  
Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO**  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 09/05/2018  
Acutimls

**PORTARIA Nº 219/2018**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;


**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, ALINE KELY LUIZA MATIAS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-AL -1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 09 de maio de 2018.

  
Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTA

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO**  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 09/05/2018  
Acutimls

**PORTARIA Nº 218/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;


**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ALEXANDRO BATISTA DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 09 de maio de 2018.

  
Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO**  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 09/05/2018  
Acutimls

**PORTARIA Nº 220/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, JOSEMAX GOMES DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 09 de maio de 2018.

  
Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 11.05.2018  
Acustimbo

**PORTARIA Nº 221/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MARIA RAFAELA DA SILVA MENDES, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 11 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 14.05.2018  
Acustimbo

**PORTARIA Nº 223/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, JAMES FERNANDES DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 14 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 11.05.2018  
Acustimbo

**PORTARIA Nº 222/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, VÂNIA CHAVES FREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 11 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 15.05.2018  
Acustimbo

**PORTARIA Nº 224/2018**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, ANDRÉ FRANKLIN DE LIMA ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL -2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
(§ 1º do art. 67 da LOM)  
Dia 15/05/2018  
VISTO

**PORTARIA Nº 225/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, FRAUDEM FIRMINO DE MACEDO, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
(§ 1º do art. 67 da LOM)  
Dia 15/05/2018  
VISTO

**PORTARIA Nº 227/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, ADEMAR FERREIRA NOBRE, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
(§ 1º do art. 67 da LOM)  
Dia 15/05/2018  
VISTO

**PORTARIA Nº 226/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

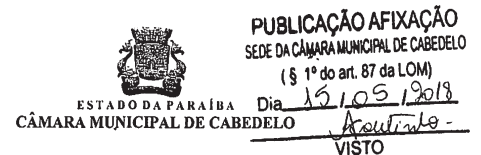
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, IARLEY ARAÚJO DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO  
(§ 1º do art. 67 da LOM)  
Dia 15/05/2018  
VISTO

**PORTARIA Nº 228/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

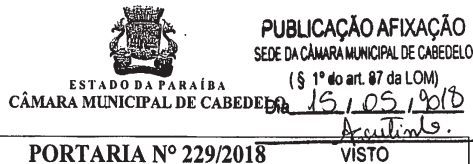
Art. 1º Nomear, UCHO SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de maio de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE





**PORTARIA Nº 229/2018**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Fornecimento de internet via fibra ótica com infraestrutura própria.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO:** Convite nº 0002/2015  
**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cabedelo e INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 0002/2015 – R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**  
**VIGÊNCIA:** de 18 de abril de 2018 a 18 de abril de 2019.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **ANDRÉA CÍNTIA FERNANDES SARAIVA MAIA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 15 de maio de 2018.

Ver. **GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS**  
**PRESIDENTE**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Fornecimento de internet via fibra ótica com infraestrutura própria.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO:** Convite nº 0002/2015  
**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cabedelo e INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 0002/2015 – R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**  
**VIGÊNCIA:** de 18 de abril de 2018 a 18 de abril de 2019.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2018, que objetiva: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da SEMAS.; **HOMOLOGADO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 7.689,00; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 7.183,39; JSB Distribuidora Ltda - ME - R\$ 12.010,65; LEANDRO DANTAS HERMINIO 03487931460 - R\$ 27.380,00; MARIA JOSÉ FERREIRA ME - R\$ 38.346,57; MG COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME - R\$ 13.634,54.**

Cabedelo - PB, 02 de Maio de 2018  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO** – Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da SEMAS.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00037/2018. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 08.244.2037.2063 - Proteção Social Básica 08.244.2037.2064 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 029 - Transferência de Recursos do FNAS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00175/2018 - 02.05.18 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 7.689,00; CT Nº 00176/2018 - 02.05.18 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 7.183,39; CT Nº 00177/2018 - 02.05.18 - JSB Distribuidora Ltda - ME - R\$ 12.010,65; CT Nº 00178/2018 - 02.05.18 - LEANDRO DANTAS HERMINIO 03487931460 - R\$ 27.380,00; CT Nº 00179/2018 - 02.05.18 - MARIA JOSÉ FERREIRA ME - R\$ 38.346,57; CT Nº 00180/2018 - 02.05.18 - MG COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME - R\$ 13.634,54

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2018, que objetiva: Aquisição de Tenda tipo pirâmide para atender as necessidades da SEMAS.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 7.860,00.**

Cabedelo - PB, 02 de Maio de 2018  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO** - Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de Tenda tipo pirâmide para atender as necessidades da SEMAS.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00049/2018. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 08.244.2037.2066 - Manutenção e Gerenciamento Programa Bolsa Família IGD - PBF da Gestão do PBF Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 029 - Transferência de Recursos do FNAS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00186/2018 - 02.05.18 - NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 7.860,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018, que objetiva: Serviços de consultoria e assessoria no âmbito legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 72.000,00.**

Cabedelo - PB, 18 de Abril de 2018  
**GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS** - Presidente da Câmara

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Serviços de consultoria e assessoria no âmbito legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018. **DOTAÇÃO:** 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.1001.2001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO 000011.3390.35.99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00014/2018 - 18.04.18 - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 72.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Serviços de consultoria e assessoria no âmbito legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018. **DOTAÇÃO:** 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.1001.2001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO 000011.3390.35.99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00014/2018 - 18.04.18 - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 72.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018, que objetiva: Serviços de consultoria e assessoria no âmbito legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 72.000,00.**

Cabedelo - PB, 18 de Abril de 2018  
**GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS** - Presidente da Câmara

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Serviços de consultoria e assessoria no âmbito legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018. **DOTAÇÃO:** 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.1001.2001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO 000011.3390.35.99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00014/2018 - 18.04.18 - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 72.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Serviços de consultoria e assessoria no âmbito legislativo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018. **DOTAÇÃO:** 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.1001.2001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO 000011.3390.35.99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00014/2018 - 18.04.18 - FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 72.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00051/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2018, que objetiva: Aquisição de um Toldo, para atender as necessidades da SEINFRA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - R\$ 840,00.

Cabedelo - PB, 07 de Maio de 2018  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de um Toldo, para atender as necessidades da SEINFRA.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.122.2001.2121 - Manter as Atividades da Sec. de Infraestrutura Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (do Tesouro). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00189/2018 - 07.05.18 - PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - R\$ 840,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2018, que objetiva: Aquisição de Vibrador de Concreto, para atender as necessidades da SEINFRA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARQUIP COM E REP. LTDA - R\$ 2.900,00.

Cabedelo - PB, 09 de Maio de 2018  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Vibrador de Concreto, para atender as necessidades da SEINFRA.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.451.1041.1040 - Pavimentar, Recapear Calçamento e Drenagem do Sistema Viário 15.122.2001.2121 - Manter as Atividades da Sec. de Infraestrutura Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 000- Recursos Ordinários (do Tesouro). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00190/2018 - 09.05.18 - MARQUIP COM E REP. LTDA - R\$ 2.900,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 90 DIAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABEDELLO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INORPEL Indústria Nordestina de Produtos Elétricos Ltda - R\$ 36.862,50.

Cabedelo - PB, 04 de Maio de 2018  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito Interino

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 90 DIAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABEDELLO.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2010 - COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (DO TESOUREO). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00187/2018 - 04.05.18 - INORPEL Indústria Nordestina de Produtos Elétricos Ltda - R\$ 36.862,50.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018, que objetiva: Aquisição de 3.000(Três mil) munições, destinadas ao treinamento dos Guardas Cívicos Municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - R\$ 10.260,00.

Cabedelo - PB, 04 de Maio de 2018  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de 3.000(Três mil) munições, destinadas ao treinamento dos Guardas Cívicos Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL Projeto Atividade: 06.128.2023.2088 - REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00183/2018 - 04.05.18 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - R\$ 10.260,00.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de 40(quarenta) milheiros de Tijolos de oito furos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO ATIVIDADE: 15.122.2001.2121 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15451.1030.2124 - CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS 15.451.1037.1033 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS; 15.451.1041.1040 - PAVIMENTAR, RECAPEAR CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 000- RECURSOS ORDINÁRIOS ( DO TESOUREO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00197/2018 - 14.05.18 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 15.200,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de TENDAS, PALCOS, TABLADOS, ARQUIBANCADAS, MESAS E CADEIRAS, para atender a demanda de todas as Secretárias nos Eventos de 2018 ( SEMANA DO MEL) .Solicitado pela SETUR.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.190 - SECRETARIA DE INDUSTRIA , COM . PORTOS; PROJETO ATIVIDADE: 23.122.2001.2106- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE IND., COM. E PORTOS; ELEMENTO DE DESPEZA: 3390 .39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 000- RECURSOS ORDINÁRIOS (DO TESOUREO). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00191/2018 - 09.05.18 - JOSÉ DA SILVA ARAÚJO - FILMAGEM ME - R\$ 1.137,00; CT Nº 00192/2018 - 09.05.18 - LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME - R\$ 2.250,00;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de TENDAS, PALCOS, TABLADOS, ARQUIBANCADAS, MESAS E CADEIRAS, para atender a demanda de todas as Secretárias nos Eventos de 2018 (TENDA CULTURA P/ DIAS DAS MÃES). Solicitado pela SETUR.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 - SECRETARIA DA CULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 13.3921010.2049 - APOIAR A ARTE E CULTURA POPULAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3390 -39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA; FONTE DE RECURSO: 000- RECURSOS ORDINÁRIOS (DO TESOUREO) 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00193/2018 - 10.05.18 - HWJ Locações e Serviços Ltda - R\$ 1.100,00; CT Nº 00194/2018 - 10.05.18 - JOSÉ DA SILVA ARAÚJO - FILMAGEM ME - R\$ 460,00; CT Nº 00195/2018 - 10.05.18 - LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME - R\$ 380,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Locação de Motoniveladora para atender as necessidades do Município, para os serviços de responsabilidade da SEINFRA.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00125/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.220 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO ATIVIDADE: 15.122.2001.2121 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 000- RECURSOS ORDINÁRIOS (DO TESOUREO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00188/2018 - 07.05.18 - LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 56.999,80.

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato do Quinto Termo Aditivo Oriundo do  
Pregão Presencial 0069/2014

Objeto do Certame: Locação de Veículos de Pequeno e Médio porte para atender as necessidades administrativas da Prefeitura de Cabedelo

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e  
CT Nº 00280/2014 - 22.08.14 - JOSÉ MEIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME - (ERANIA ROBERTA) - CNPJ 19.533.477/0001-60.

Objetivo: SUPRIR DA PLANILHA DE PROPOSTA O ITEM 02 , CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 3.900,00 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO ESTE DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.595,00 PARA A QUANTIA DE R\$ 4.695,00 .

Fundamento legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 08 de Maio de 2018.

Cabedelo, 11 de Maio de 2018/VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO/Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato do Quinto Termo Aditivo Oriundo da  
Adesão a Registro de Preço nº 0013/2015

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (CARTÕES MAGNÉTICOS).

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00197/2015 - 14.05.15 - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.904.951/0001-95.

Objetivo: A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, permanecendo este instrumento válido até o dia 15 de Agosto de 2018.

Fundamento legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 14 de Maio de 2018.

Cabedelo, 15 de Maio de 2018/VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO/Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato do Quinto Termo Aditivo Oriundo da  
INEXIGIBILIDADE 007/2017

Objeto do Certame: Contratação de Pessoa Especializada na execução dos Serviços de Assessoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00117/2017 - 08.05.17 - ANNA CARMEN FRANÇA DE SOUZA LAGO - CNPJ 380.197.794 -34.

Objetivo: A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (DOZE) meses, permanecendo este instrumento válido até o dia 08 de MAIO de 2019.

Fundamento legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de Maio de 2018.

Cabedelo, 07 de Maio de 2018/ALEXANDRE MARIZ MAIA/Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
00055/2018**

**OBJETO DO CERTAME:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL na prestação de serviços de provimento de acesso à Internet.  
**LEGAL:** DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS nº 0005/2018.  
**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e;  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 00055/2018 – INORPEL Indústria Nordestina de Produtos Elétricos Ltda. CNPJ 08.720.054/0001-33**

**Objetivo do Aditivo:** A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, permanecendo este instrumento válido até o dia 05 de julho de 2018.

O presente termo encontra amparo no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo, 02 maio de 2018

**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
00069/2015**

**OBJETO DO CERTAME:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, INCLUINDO O GERENCIAMENTO E ONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, LAVAGEM E BORRACHARIA, BEM COMO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERAL COM REBOQUE, RETIFICA DE MOTORIES, LATARIA, PINTURA, ESTOFAMENTO, ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS.

**LEGAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0008/2015.  
**PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e;  
**QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00069/2015 – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 00.904.951/0001-95**

**Objetivo do Aditivo:** A vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, diante da natureza contínua dos serviços, permanecendo este instrumento válido até o dia 14 de agosto de 2018.

O presente termo encontra amparo no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo, 14 maio de 2018

**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA - HMMPAB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A - R\$ 84.325,00.

Cabedelo - PB, 10 de Maio de 2018

**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA - HMMPAB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A - R\$ 84.325,00.

Cabedelo - PB, 10 de Maio de 2018

**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2018, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Lanches e Almoço.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI - R\$ 5.142,00.

Cabedelo - PB, 08 de Maio de 2018

**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Lanches e Almoço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00017/2018. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0002 - Material de Consumo Recurso: Próprios Projeto Atividade: 10.305.1013.2139 - Manter as ações de Vigilância e promoção da Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0014 - Material de Consumo Recurso: Vigilância em Saúde. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00098/2018 - 08.05.18 - DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI - R\$ 5.142,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de Gás liquefeito de petróleo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2018. **DOTAÇÃO:** Registro de Preço. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT Nº 00092/2018 - 03.05.18 - SOS GAS LTDA. - R\$ 20.907,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESCAB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 26.199,00; JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 13.292,50.

Cabedelo - PB, 08 de Maio de 2018

JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESCAB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2018. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.002 - Material de Consumo Elemento de Despesa: 44.90.52.99.002 - Equipamentos e Material Permanente Recurso: Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 - Manter as ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0014 - Material de Consumo Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0014 - Equipamentos e Material Permanente Recurso: Média e Alta Complexidade Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 - Manter as Ações de Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0014 - Material de Consumo Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0014 - Equipamentos e Material Permanente Recurso: Atenção Básica Projeto Atividade: 10.301.1046.2141 - Manter Atenção Psicossocial - CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0014 - Material de Consumo Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0014 - Equipamentos e Material Permanente Recurso: CAPS Projeto Atividade: 10.305.1013.2139 - Manter as Ações de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0014 - Material de Consumo Elemento de Despesa: 44.90.52.99.0014 - Equipamentos e Material Permanente Recurso: Vigilância em Saúde. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00096/2018 - 08.05.18 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 26.199,00; CT Nº 00097/2018 - 08.05.18 - JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 13.292,50.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de software integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 45.000,00.

Cabedelo - PB, 15 de Maio de 2018

JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de software integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00024/2018. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto de Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.0002 - Serviço de Pessoa Jurídica Recurso: Próprios. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00106/2018 - 15.05.18 - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 45.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifrutigranjeiros), para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa - HMMPAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1 e Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas - CAPS AD. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00030/2018. **DOTAÇÃO:** Aguardando. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00086/2018 - 02.05.18 - ESPERANCA DIST.DE PROD.ALIM.INDUSTRIALIZADOS EIRELI-ME - R\$ 15.282,64; CT Nº 00087/2018 - 02.05.18 - JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA - ME (NATURAL SABOR) - R\$ 30.121,91; CT Nº 00088/2018 - 02.05.18 - MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME - R\$ 30.767,52; CT Nº 00089/2018 - 02.05.18 - NORT FRUT LTDA - EPP - R\$ 25.932,29; CT Nº 00090/2018 - 02.05.18 - ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA ME - R\$ 30.023,70; CT Nº 00091/2018 - 02.05.18 - Salutar - Aldrin Coutinho de Araújo - R\$ 14.759,60.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de fios de sutura e materiais cirúrgicos, destinados a atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, e procedimentos de pequenas cirurgias do Anexo II da Policlínica - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00088/2017. **DOTAÇÃO:** Aguardando. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00094/2018 - 03.05.18 - GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 139.410,40; CT Nº 00095/2018 - 03.05.18 - VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 31.778,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de fios de sutura e materiais cirúrgicos, destinados a atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, e procedimentos de pequenas cirurgias do Anexo II da Policlínica - AMPLA PARTICIPAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00092/2017. **DOTAÇÃO:** Aguardando. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00093/2018 - 03.05.18 - HOUSE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - R\$ 11.003,40.